

Campinas sanciona as leis que atualizam Alvará de Uso e EIV

Objetivo, segundo a Prefeitura, é desburocratizar processos; confira as alterações

Da Redação

O prefeito de Campinas, Dário Saadi (Republicanos-SP) sancionou as novas leis do Alvará de Uso e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). As duas legislações foram atualizadas após discussões com entidades e audiências públicas para recebimento de sugestões da população. O objetivo, segundo a Prefeitura, é desburocratizar e dar mais transparência aos processos.

Atualizações

Uma das principais novidades do Alvará de Uso (antigo Alvará de Funcionamento) é a ampliação do horário padrão de funcionamento para todos os dias da semana das 7h às 22h.

Antes estabelecimentos que funcionavam aos finais de semana e feriados tinham que dar entrada em um pedido especial, caso das farmácias por exemplo.

Agora o horário especial deverá ser solicitado exclusivamente nos casos em que os estabelecimentos precisarem funcionar após as 22h até as 7h do dia seguinte.

Baixo risco

Em relação às atividades de baixo risco, a lei passa dispensar atos públicos quando permitido por legislação federal (Lei da Liberdade Econômica, Microempreendedor Individual) mantendo exigências urbanísticas básicas.

O Alvará de Uso emitido para imóveis que não possuem o Cer-



Leis foram sancionadas pelo prefeito e já passam a valer em Campinas (SP)

tificado de Conclusão de Obra (CCO) terá validade de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado mediante requerimento do interessado, desde que feito dentro da vigência do documento anterior, por uma única vez e por igual período, e serão condicionados à apresentação do protocolo de regularização do imóvel, permitindo a continuidade de atividades quando há pendências exclusivas do proprietário, desde que não haja risco.

O regime provisório fica valendo em três hipóteses: para imóveis sem Certificado de Conclusão de Obras (CCO); para Certificado de Conclusão de Obra com uso incompatível; e para áreas irregulares.

Fiscalização atualizada

A fiscalização do alvará de uso dos estabelecimentos também foi atualizada. Quando houver uma infração pela ausência dos certificados do Corpo de Bombeiros como Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) o estabelecimento não poderá funcionar.

Antes era dado um prazo para a regularização, como explica a secretaria. "Sabendo que esse espaço está irregular pelo Corpo de Bombeiros não se existe prazo uma vez que vidas podem estar em risco." Também foi padronizado o sistema para alteração de razão social e

regrada pela lei sem a apresentação de EIV, mas apenas uma taxa com recolhimento de valor ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) para emissão do Alvará de Execução da obra.

Estarão isentos de EIV

- Atividade de buffets com capacidade de até 250 (duzentas e cinquenta) pessoas;
- Instituições de ensino em quaisquer modalidades, observando-se a obrigatoriedade de elaboração do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT;
- Indústrias localizadas no Distrito Industrial de Campinas;
- Clubes associativos em Loteamento de Acesso Controlado;
- Locais de culto religioso estarão isentos quando estiverem em atividade comprovadamente antes de 20/12/2018 e com capacidade de público menor que 750 lugares;
- Locais de eventos com capacidade de público menor que 250 pessoas;
- Bares com entretenimento com capacidade de público menor que 150 pessoas;
- Mercados, supermercados, mercearias, varejões, frutarias e congêneres, sempre que a área construída total for inferior a 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), sendo aplicável para obras novas, regularizações e/ou solicitação de Alvará de Uso;
- Alteração das áreas comerciais construída nas zonas ZC2, ZC4 e ZAE que passou a ser acima de 5.000m².

PL quer faixa exclusiva com horário definido

Da Redação

Um projeto de lei complementar, protocolado na Câmara Municipal de Campinas (SP), determina que todas as faixas exclusivas destinadas ao transporte coletivo devem operar em horários previamente definidos.

Determina ainda que os horários sejam embasados em estudos técnicos, indicadores de demanda e avaliações da Emdec (empresa da Prefeitura responsável pelo trânsito campineiro), ou de outro órgão competente.

Límite para exclusividade

Apregoa ainda que a exclusividade, durante todo o dia, só poderá ocorrer mediante comprovação técnica de que o uso integral da faixa traz ganhos significativos para a eficiência do sistema e para a redução do tempo de viagem dos passageiros.



Proposta foi feita pelo vereador Bene Lima (PL-SP)

"Essa medida elimina restrições desnecessárias, melhora a mobilidade, evita multas indevidas e padroniza o funcionamento das faixas de forma transparente e racional", afirma o vereador Bene Lima (PL-SP), autor da proposta.

Ainda de acordo com o projeto, as faixas não poderão manter

exclusividade em períodos de baixo fluxo — antes das 6h, após as 20h, aos domingos e feriados — salvo se houver justificativa técnica. Na ausência de estudos atualizados, valerá o horário mínimo previsto na própria lei, garantindo padronização e evitando interpretações divergentes.

Modelo

O vereador cita como exemplo a Avenida Lix da Cunha - que opera somente em horários de pico, conciliando "a prioridade ao transporte coletivo com a fluidez geral nos demais horários".

O texto também reforça a necessidade de sinalização clara

e padronizada, com indicação visível dos horários de funcionamento, modelo já utilizado em vias como a Avenida Lix da Cunha.

Na justificativa, afirma que a medida beneficia tanto os usuários do transporte coletivo quanto os demais motoristas, ao promover um trânsito mais fluido, organizado e transparente.

Legislação

Para se tornar lei, o projeto deverá ser aprovado em duas discussões no plenário da Câmara e, na sequência, ser sancionado pelo prefeito Dário Saadi (Republicanos-SP).

Caso seja aprovado, o Poder Executivo terá até 120 dias para regulamentar a lei, definindo critérios adicionais, procedimentos de revisão periódica e padrões de sinalização.